

---

**EDITAL Nº 005/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO EM PROJETO INSTITUCIONAL E DE  
EXTENSÃO - HVU**

A Coordenação do Projeto Institucional e de Extensão "Práticas de Ensino, Pesquisa e Extensão em Medicina Veterinária para Atendimento à Comunidade" (Contrato nº 02/2019 - UFPI/FADEX), por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado para a concessão de bolsa de estudos, na modalidade estágio, na área de medicina veterinária, para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto à Coordenação do projeto.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – Após o preenchido do formulário de inscrição, **é vedado a possibilidade de alteração.**

1.2 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 – O pedido de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/s1jbpQ6LMRyUoh9o9>, no período compreendido entre o dia **19/06/2019** e o dia **24/06/2019** até às 23h:59min.

1.4 - Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

1.4.1 – Comprovante de Matrícula;

1.4.2 – Histórico Acadêmico;

1.5 – O local de realização de todas as etapas constante neste edital, será na Universidade Federal do Piauí (UFPI), Hospital Veterinário Universitário - HVU, situada na Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Agrárias, Hospital Veterinário Universitário, Teresina, Piauí. Com endereço completo disponibilizados, juntamente com

a lista dos candidatos selecionados, na internet, no sítio eletrônico: [www.fundacaofadex.org](http://www.fundacaofadex.org) e [www.ufpi.br/](http://www.ufpi.br/), para consulta, pelos próprios candidatos.

1.6 – As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca avaliadora de excluí-la do processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado, posteriormente que os mesmos são inverídicos.

1.7 – Será nula a inscrição:

- a) efetuada fora do período e horário fixados;
- b) efetuada de forma incompleta;
- c) efetuada com dado comprovadamente falso;
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

1.8 - Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

1.9 - Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

2.0 - As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**2.1 - A FADEX não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

2.2 - Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “PDF”.

2.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## **2. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO, ATRIBUIÇÕES E VAGAS.**

2.1 - As bolsas de estágio para estudantes de Medicina Veterinária serão disponibilizadas conforme os turnos, da seguinte forma:

- a) Finais de Semana (Sábado e Domingo) e feriados.

02 (duas) vaga – Dispensário de Pequenos Animais, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. Sendo:

- 01(vaga) período da manhã de 07h00min às 13h00min;
- 01(vaga) período da tarde de 13h00min às 19h00min.

- Os demais classificados formarão Cadastro de Reserva, podendo ser chamados para preencher uma vaga em qualquer turno durante o período de vigência deste edital.

#### - **Atribuições dos Bolsistas**

Auxiliar as Atividades do Dispensário de Pequenos Animais.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 - REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

- a) Ter sido aprovado e classificado neste Edital, no limite das vagas oferecidas;
- b) Ter cursado a disciplina de Farmacologia Veterinária;
- c) Estar cursando Medicina Veterinária em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

#### **3.2 - DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- a) Formulário on-line: <https://forms.gle/s1jbpQ6LMRyUoh9o9>
- b) Carteira de identidade - (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - (anexar cópia);
- c) Comprovante de matrícula no período em curso;
- d) Cópia do histórico acadêmico atualizado;
- e) Cópia do Comprovante de Residência Atualizado (até 03 meses);
- f) Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (anexar cópia);
- g) Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais (Anexo II).

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 - A seleção será realizada em duas etapas:

1ª - Análise do índice de rendimento acadêmico mais a nota na disciplina acadêmica (Farmacologia Veterinária) dividido por dois. Para ser classificado para próxima etapa o aluno (a) deverá atingir a pontuação igual ou maior que 7. Aquele cuja nota for inferior a 7,0 será eliminado.

**2ª - Entrevista: escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez pontos).**

- A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.



**5. CARGA HORÁRIA**

A carga horária 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**6. VALOR DA BOLSA**

6.1 - O candidato selecionado receberá uma bolsa no valor mensal (bruto) de R\$ 600,00 (seiscentos reais). É vedada a acumulação da bolsa com outras remunerações provenientes de estágios, monitorias ou iniciações científicas, seja proveniente da própria UFPI ou de outras instituições.

6.2 - O reajuste da bolsa se dará na forma da lei.

**7. VIGÊNCIA**

O Termo de Concessão de Bolsa, oriundo deste Edital, terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 02 (dois) anos, ou do mês seguinte à formatura do bolsista ou enquanto durarem os recursos financeiros ou vigência do projeto.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado será obedecido o critério de desempate a seguir:

- a) Maior pontuação na Entrevista Pessoal;
- b) O candidato de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O (a) candidato (a) poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição, resultado das etapas e resultado final, nas páginas eletrônicas [www.fundacaofadex.org](http://www.fundacaofadex.org) e [www.ufpi.br/](http://www.ufpi.br/).

9.2 - Os candidatos classificados firmarão TERMO DE BOLSA obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, devendo apresentar os documentos originais da inscrição (CLÁUSULA 3.2) no ato de assinatura do TERMO;

9.3 - Os candidatos classificados que não foram aprovados no número de vagas disponíveis formarão cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse do Projeto;

9.4 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição e resultado final, na Coordenação do Projeto, no Hospital Veterinário Universitário/CCA/UFPI, contato: (86)3215-5538 /5537;

9.5 - Os casos omissos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do Projeto e pela FADEX.

Visto pela Assessoria  
Jurídica no dia

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Dr. Saulo Adler  
Furtado Lopes  
OAB-PI nº 14.824

Teresina, 19 de junho de 2019.

Prof. Dr. João Macedo de Sousa  
Coordenador do Projeto

Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes  
Superintendente da Fadex

ANEXO I  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS		DATAS DE REALIZAÇÃO
<b><u>Inscrições</u></b>	Período de Inscrições	19 a 24 de junho de 2019
	Homologação das Inscrições	25 de junho de 2019
	Recursos das Homologações das Inscrições	26 de junho de 2019
	Divulgação do resultado dos recursos	27 de junho de 2019
<b><u>Primeira Etapa:</u></b>	Resultado da Primeira etapa do processo seletivo	28 de junho de 2019
	Recursos	01 de julho de 2019
	Divulgação do resultado dos recursos	02 de julho de 2019
<b><u>Segunda Etapa:</u></b>	Divulgação de Calendário das Entrevistas	03 de julho de 2019
	Período de Entrevista	04 e 05 de julho de 2019
	Resultado da Segunda Etapa	08 de julho de 2019
Publicação do Resultado Final		09 de julho de 2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS SEMANAIS

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_,  
declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 horas/semanais,  
sendo 6 horas diárias exigidas, conforme Edital 005/2019.

**Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.**

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)